

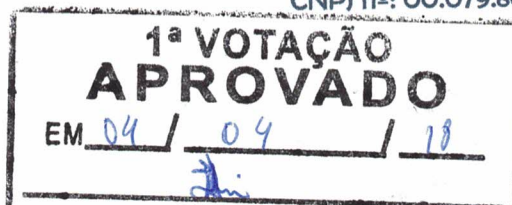


## PROJETO DE LEI Nº 048/2018

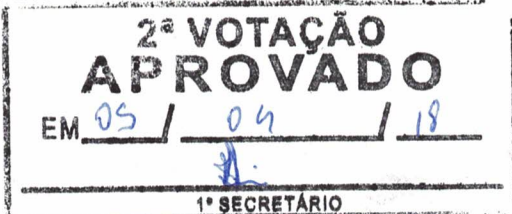
RECEBIDO

C. Doudada(GO) 27/03/18  
*Gliamone J Neto*  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

A PREFEITA MUNICIPAL,



*"Dispõe sobre Autorização de Crédito Especial no Valor que menciona e dá outras providências"*



Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente em crédito especial no valor de RS 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

|                   |      |   |
|-------------------|------|---|
| Gestão:           | 01   | Poder Legislativo                           |
| Unidade:          | 01   | Câmara Municipal                            |
| Função:           | 01   | Legislativa                                 |
| Sub-Função        | 031  | Ação Legislativa                            |
| Programação       | 0001 | Programa Do Legislativo                     |
| Projeto Atividade | 1003 | Construção Sede Própria da Câmara Municipal |
| Fonte de Recursos | 100  | Recursos Ordinários                         |

| Cód                        | Descrição            | Valor      |
|----------------------------|----------------------|------------|
| 449051                     | Obras e Instalações  | 500.000,00 |
| 449061                     | Aquisição de Imóveis | 180.000,00 |
| Total de Fonte de Recursos |                      | 680.000,00 |
| Total Projeto Atividade    |                      | 680.000,00 |

*Neto*



**Art. 2.º** Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

|                   |      |   |
|-------------------|------|---|
| Gestão:           | 01   | Poder Legislativo                       |
| Unidade:          | 01   | Câmara Municipal                        |
| Função:           | 01   | Legislativa                             |
| Sub-Função        | 031  | Ação Legislativa                        |
| Programação       | 0001 | Programa Do Legislativo                 |
| Projeto Atividade | 1001 | Ampliação e Reforma da Câmara Municipal |
| Fonte de Recursos | 100  | Recursos Ordinários                     |

| Cód                     | Descrição           | Valor      |
|-------------------------|---------------------|------------|
| 449051                  | Obras e Instalações | 150.000,00 |
| Total Projeto Atividade |                     | 150.000,00 |

| Projeto Atividade       | 1002                | Aquis. Veiculos de Representação da Câmara |
|-------------------------|---------------------|--|
| Fonte de Recursos       | 100                 | Recursos Ordinários                        |
| Cód                     | Descrição           | Valor                                      |
| 4490520                 | Obras e Instalações | 100.000,00                                 |
| Total Projeto Atividade |                     | 100.000,00                                 |

| Projeto Atividade | 2001      | Manutenção Serviços Administrativos |
|-------------------|-----------|-------------------------------------|
| Fonte de Recursos | 100       | Recursos Ordinários                 |
| Cód               | Descrição | Valor                               |



|                            |   |            |
|----------------------------|---|------------|
| 339011                     | Vencimentos e Vantagens<br>Fixas          | 150.000,00 |
| 339030                     | Material de Consumo                       | 30.000,00  |
| 339034                     | Outras Despesas de Pessoal –<br>Terceiros | 50.000,00  |
| 339035                     | Serviços de Consultoria                   | 50.000,00  |
| 339039                     | Outros Serviços de Terceiros<br>– PJ      | 150.000,00 |
| Total Projeto Atividade    |   | 430.000,00 |
| Total da Fonte de Recursos |   | 680.000,00 |

**Art. 3.º** Ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para atenderem às despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018).

*Natália Camardelli Cajazeira Prates*  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal  
Natalia Camardelli C. Prates  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017 2020  
Cachoeira Dourada-GO



PREFEITURA MUNICIPAL

**CACHOEIRA DOURADA-GO**

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto foi solicitado através do Ofício nº 021/2018, para a abertura do crédito suplementar solicitado pelos nobres vereadores.

Pelas razões expostas apresentamos o projeto de lei para apreciação.

Atenciosamente.

*Natalia Camardelli Cajazeira Prates*  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal